



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3027

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 001 de 04 de Março de 2021** - Concede licença para tratar de interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor municipal SR. Antonio Flávio dos Santos Silva e da outras providencias.
- **Portaria Nº 002 de 04 de Março de 2021** - Concede licença para tratar de interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor municipal SR. Smally Cristian Costa de Oliveira e da outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 001 DE 04 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR MUNICIPAL SR. ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o artigo 86, da Lei Municipal nº 544/2009

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico nº 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Vencimentos, ao servidor municipal sr. **ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, como Agente Administrativo.

Parágrafo Único – O período da licença será de 05.02.2021 à 04.02.2023.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 002 DE 04 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR MUNICIPAL SR. SMAILLY CRISTIAN COSTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o artigo 86, da Lei Municipal nº 544/2009

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Vencimentos, ao servidor municipal sr. **SMAILLY CRISTIAN COSTA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – O período da licença será de 01.01.2021 à 31.12.2022.

Art. 2º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO